



Prefeitura Municipal de Campinas

TERMO DE ADITAMENTO AOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO, VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE MÚSICOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL. VALOR: CR.\$ 54.912,00.-----

Aos vinte e oito (28) dias do mes de setembro do ano de mil, novecentos e setenta e tres (1973), nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, em o Palácio dos Jequitibás, onde presente se encontrava o Exmo. Sr. DR. LAURO PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município, neste ato assistido pelos senhores DR. JOÃO BAPTISTA MORANO, Secretário dos Negócios Jurídicos e respondendo pela Secretaria da Fazenda, PR. JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO, Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, D. MARILÚCIA NUCCI VACCHIANO, Diretora do Departamento de Cultura e DRA. DOLI DASILVA LIMA, Assessora Jurídica, compareceram os senhores - OCTAVIANO STEDILE, JOÃO BATISTA DEL FIOLE, LUIGI PACHIAUDO, NADIR TANUS, MATHEUS HESSEL e SÉRGIO SIDNEY STRUCKEL, individualmente qualificados e assinados conforme relação anexa, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, devidamente assistidos neste ato pelo SR. REINALDO PRESTES, Administrador da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, brasileiro, casado, funcionário aposentado da Cia. Mogiana de Estradas de Ferro, residente e domiciliado à Av. Moraes Sales nº 720, inscrito no C.P.F.M.F. sob nº - 025073158, que, perante as testemunhas ao final nomeadas, qualificadas e assinadas, entre partes: a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, a seguir designada simplesmente por LOCATÁRIA, representada pelo seu Prefeito Municipal, e os srs. anteriormente nomeados, a seguir designados simplesmente por LOCADORES, assistidos pelo Sr. Administrador da Orquestra Sinfônica, acima nomeado e qualificado, ficou justo e avençado o presente Contrato de Locação de Serviço, devidamente autorizado no protocolado administrativo nº 22.357/12-07-73, juntado ao protocolado principal de nº 23.604/20-08-1970, ambos em nome da Orquestra Sinfônica Municipal, objeto das seguintes e numeradas cláusulas: PRIMEIRA: Os LOCADORES obrigam-se, obedecendo rigorosamente as disposições contidas



Prefeitura Municipal de Campinas

na lei nº 3.421/65, que criou, e no decreto nº 2.840/66, que regulamentou a Orquestra Sinfônica Municipal, com as alterações contidas no decreto nº 4.014/72, a prestar para a LOCATÁRIA os serviços referentes a categoria de músicos profissionais. SEGUNDA: O prazo de vigência deste termo contar-se-á de primeiro (1º) de julho de 1973 a trinta e um (31) de dezembro de 1974. TERCEIRA: Os LOCADORES receberão da LOCATÁRIA, pela execução dos serviços objeto deste termo e de acordo com a função exercida, a remuneração determinada no artigo 4º do decreto Municipal nº 2.840/66, posteriormente alterado pelo decreto municipal nº 4.014/72, consoante relação anexa, a saber: a) SR. OCTAVIANO STEDILE - 1º violinista, dois (2) salários mínimos regionais vigentes; b) SR. JOÃO BATISTA DEL FIOLE - 1º violoncelista, dois (2) salários mínimos regionais vigentes; c) SR. LUIGI PACHIAUDO - 1º violoncelista, dois (2) salários mínimos regionais vigentes; - d) SR. NADIR TANUS - 1º violoncelista, dois (2) salários mínimos regionais vigentes; e) SR. MATHEUS HESSEL - 2º violinista, um e meio (1 1/2) salário mínimo regional vigente e f) SR. SÉRGIO SIDNEY STRUCKEL - 2º violinista, um e meio (1 1/2) salário mínimo regional vigente. QUARTA: Fica fazendo parte integrante e inseparável deste termo, como se aqui estivesse transcrito, sendo do perfeito conhecimento das partes, todo o conteúdo dos protocolados administrativos mencionados, especialmente dos LOCADORES, que se obrigam a cumprir todo o conteúdo dos deveres e obrigações insertos nos decretos municipais nºs 2.840, de 31 de agosto de 1966 e 4.014, de 25 de fevereiro de 1972, bem como todas as cláusulas inseridas nos contratos anteriormente firmados de organização e complementação da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, ora ratificadas em tudo que não se alterou por este instrumento, declarando conhecê-las integralmente e aceitando todas as suas disposições, sem qualquer restrição, dispondo-se a cumpri-las em sua totalidade. QUINTA: Aos LOCADORES residentes fora do Município de Campinas ficam asseguradas condições especiais de trabalho, nos termos do § 2º do artigo 11 do decreto nº 2.840/66, com alteração procedida pelo decreto nº 4.014/72, isto é, um (1) ensaio semanal-



Prefeitura Municipal de Campinas

com duração de duas horas e meia cada um, ou seja os constantes da relação anexa sob nº 01, 02, 03 e 04. SEXTA: Dá-se ao presente termo de aditamento o valor estimativo de cinquenta e quatro mil, novecentos e doze cruzeiros (Cr. \$ 54.912,00). SÉTIMA: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento, previamente empenhadas, correrão por conta da dotação codificada sob nº 6.3/3130/67 - Serviços de Terceiros, suplementada, se necessário. OITAVA: Fica eleito o foro da cidade e comarca de Campinas para qualquer ação, questão ou divergência oriundas e relativas aos direitos e deveres decorrentes deste instrumento.-----

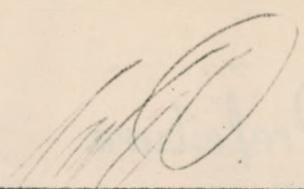
NADA MAIS. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas MARIA JOSÉ MORAIS PUPO NOGUEIRA e ENI NEVES - STOCCO, brasileiras, casadas, funcionárias públicas municipais, residentes e domiciliadas nesta cidade.-----

Eu, Carmen Lúcia Maluf (CARMEN LÚCIA MALUF), Assistente de Advogado, datilografei, conferi e subscrevo.

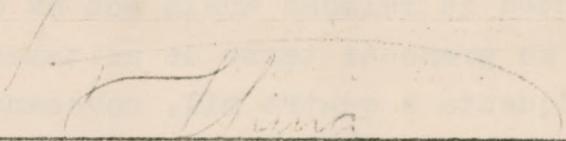
Lauro Péricles Gonçalves
DR. LAURO PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

João Baptista Morano
DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
E RESPONDENDO PELA SECRETARIA DA FAZENDA

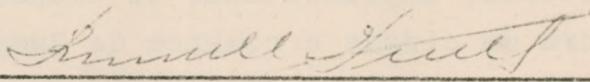
José Alexandre dos Santos Ribeiro
PR. JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES
E TURISMO



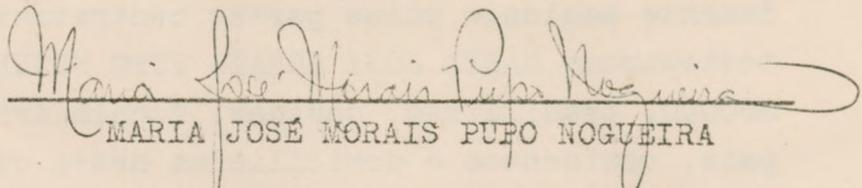
D. MARILÚCIA NUCCI VACCHIANO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA



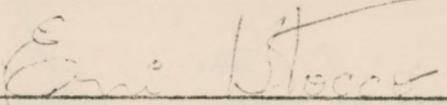
DRA. DOLI DA SILVA LIMA
ASSESSORA JURÍDICA



SR. REINALDO PRESTES
ADMINISTRADOR DA ORQUESTRA SINFONICA
MUNICIPAL



MARIA JOSÉ MORAIS PUFO NOGUEIRA



ENI NEVES STCCO



Prefeitura Municipal de Campinas

TERMO DE ADITAMENTO AOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO, VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE MÚSICOS DA ORQUESTRA SINFONICA MUNICIPAL.....

NOME E QUALIFICAÇÃO:	FUNÇÃO:	REMUNERAÇÃO:
1. - JOÃO BATISTA DEL FIOLE brasileiro, casado, residente em Tatuí CIC. 032548018 Ass. <i>João Batista Del Fiole</i>	1º Violoncelista	dois (2) salários mínimos regionais vigentes
2. - LUIGI PACHIAUDO brasileiro, casado, residente à Rua Caiowaa nº 1.609, São Paulo CIC. 061220788 Ass. <i>Luigi Pachiaudo</i>	1º Violoncelista	dois (2) salários mínimos regionais vigentes
3. - MATHEUS HESSEL brasileiro, casado, residente em Tatuí. CIC. 058328778 Ass. <i>Matheus Hessel</i>	2º Violinista	um e meio (1 1/2) salário mínimo regional vigente
4. - NADIR TANUS brasileiro, casado, residente à Rua Grevileas nº 17, São Paulo. CIC. 079759538 Ass. <i>Nadir Tanus</i>	1º Violoncelista	dois (2) salários mínimos regionais vigentes



Prefeitura Municipal de Campinas

NOME E QUALIFICAÇÃO:	FUNÇÃO:	REMUNERAÇÃO:
5. - OCTAVIANO STEDILE brasileiro, casado, residente à Av. Barão de Itapura nº 1.368, Campinas. CIC. 067757808 Ass. <i>[Handwritten Signature]</i>	1º Violinista	dois (2) salários mínimos regionais vigentes
6. - SÉRGIO SIDNEY STRUCKEL brasileiro, solteiro, residente à Rua Mogi-Guaçú, Campinas. CIC. 121923178 Ass. <i>[Handwritten Signature]</i>	2º Violinista	um e meio (1 1/2) salário mínimo regional vigente